



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

PARECER CONTROLE INTERNO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 1206001-2023 da CONCORRÊNCIA Nº3/2023-002

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Conclusão do Prédio da EMEIF “Caeté”, Furo Grande, Zona Rural do Município de São Sebastião da Boa Vista.

OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 425.006,81 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Seis Reais e Oitenta e Um Centavos) ao Contrato nº 1206001-2023, com fundamento no inciso I, alínea “b” e §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

DA ANÁLISE DO TERMO ADITIVO

Tratam os autos do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 1206001-2023 da CONCORRÊNCIA Nº3/2023-002, tendo como objeto o acréscimo no valor de R\$ 425.006,81 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Seis Reais e Oitenta e Um Centavos) ao Contrato nº 1206001-2023, com fundamento no inciso I, alínea “b” e §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

Trata-se do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 1206001-2023 da CONCORRÊNCIA Nº3/2023-002, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, por meio do FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 31.039.841/0001-36, denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ 09.335.585/0001-75, denominada **Contratada**.

Termo Aditivo fundamentado legalmente pelo inciso I, alínea “b” e §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, vistos em cláusulas que enfatizam o interesse público como fator primordial para execução do objeto, portanto não há objeção para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através de Parecer Jurídico, opino pela regularidade do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 1206001-2023 da CONCORRÊNCIA Nº3/2023-002.

É o parecer.

São Sebastião da Boa Vista - Pa, 04 de julho de 2025.

ARIADENE TACELE GONÇALVES SERRÃO

Chefe do Controle Interno

Portaria nº 021/2025-GP/PMSSBV